

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 19/2023

- ✓ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS
- ✓ CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 98/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Programa	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	04.002.13.392.0007.2021.3.3.90.00.00	R\$ 7.795,00
Total da entidade:			R\$ 7.795,00
Total geral:			R\$ 7.795,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA	R\$ 7.795,0000	R\$ 7.795,00
Valor total dos itens:					R\$ 7.795,00

038

Palmitos, 17 de Outubro de 2023

Loreci M. Orsolin Pfeifer
Assinatura do Responsável

LORECI M. ORSOLIN PFEIFER
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

ORÇAMENTO DETALHADO
EMPRESA: LAMPIÃO PROJETOS CULTURAIS
CNPJ 497842920001/90
ENDEREÇO: RUA CUIABÁ CENTRO
PINHALZINHO – SC
SERVIÇO:
ASSESSORIA CULTURAL

ASSESSORIA LEI PAULO GUSTAVO
MUNICÍPIO DE PALMITOS- SC

Nº	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Total
1	ESPECIFICAÇÃO Técnica			
1.1	- Desenvolvimento de modelos de Editais - Reunião Equipe da Cultura do Município; - Montagem do público interessado nos Editais quanto a duvidas sobre a Lei; - Adequação do Edital a Realidade do Município;		20 horas	R\$ 2.500,00
1.2	- Abertura do Edital; - Assessoria na elaboração do Projetos - Assessoria nas inscrições; - Assessoria na análise e homologação;		20 horas	R\$ 2.500,00
1.3	- Forum Municipal de Cultura; - Assessoria no desenvolvimento dos projetos contemplados; - Assessoria na Prestação de Contas;		25 horas	R\$ 2.795,00
				R\$ 7.795,00

PINHALZINHO, SC, 11 de agosto de 2023

FABIANE KEHL

gov.br

Documento assinado digitalmente

FABIANE KEHL
Data: 11/08/2023 11:30:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BIG ARTES SC

@bigartessc

EMPRESA: BIG ARTES LTDA ME

CNPJ: 11.895.980/0001-54

ENDEREÇO: RUA DAS AZALÉIAS, 548, BAIRRO TRÊS PINHEIROS – QUILOMBO - SCRESPONSÁVEL:

MARCOS DE MEDEIROS E/OU KAUÊ VINÍCIUS DE MEDEIROS TELEFONE: 49 98837-4783

ORÇAMENTO
ASSESSOR(A) CULTURAL 2023

IT E M	PRODUTO	MED	Q T A	VALOR UNITÁRIO	VALO R TOTA L
	- AUDIÊNCIA PÚBLICA COM OS ENVOLVIDOS - apresentação MODELO DE EDITAIS - ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA	HORA	20		R\$ 3.000,00
	- AJUDA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS - AUXÍLIO NO PEDIDO DO RECURSO NA PLATAFORMA TRANSFERE GOV - APÓS CHEGAR O RECURSO AO MUNICÍPIO AJUDA NA DISTRIBUIÇÃO	HORA	20		R\$ 3.000,00
	- MONTAGEM DO CRONOGRAMA DAS CONTRAPARTIDAS - AUXÍLIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA	HORA	15		R\$ 2.500,00
	TOTAL GERAL: OITO MIL E QUINHENTOS REAIS				R\$ 8.500,00

Serviço entregue de forma imediata.

Proposta válida por 60 dias Quilombo,

11/08/2023.

Kauê V. de Medeiros
KAUÊ VINÍCIUS DE MEDEIROS

11895980/0001-54

BIG ARTES LTDA-ME
Kauê
R. LINDA KENNEDY, 201
INTERIUS - CEP 89850-000
QUILOMBO - SC

Big artes Ltda ME – CNPJ: 11.895.980/0001-54 / L/N Kennedy /Quilombo –SC
/ CEP: 89850-000/e-mail: bigartessc@gmail.com / whatsapp: (49) 98847-
3783

Representante Comercial: **Marcos de Medeiros (SÓCIO)** – Graduado em Música (UNIS – MG)



ASSESSORIA LEI PAULO GUSTAVO
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

EMPRESA: Aldair Luiz da Silveira 915.636.159-91
MR Produções Mano Reis
CNPJ: 28.834.888/0001-87
São Domingos-SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1.1	Etapa do trabalho: - Reunião com equipe da cultura; - Criação de grupo de whatsapp - Desenvolvimento de modelos de Editais; - AUDIÊNCIA PÚBLICA COM OS ENVOLVIDOS - ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA	25 horas	R\$ 4.500,00
1.2	* MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO * AJUDA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS * AUXÍLIO NO PEDIDO DO RECURSO NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV * APÓS CHEGAR O RECURSO AO MUNICÍPIO AJUDA NA DISTRIBUIÇÃO * MONTAGEM DO CRONOGRAMA DAS CONTRAPARTIDAS * AUXÍLIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA	25 horas	R\$ 4.500,00
Nove Mil Reais		VALOR TOTAL	R\$ 9.000,00

Validade da proposta 30 dias.

São Domingos, SC, 11 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente
 ALDAIR LUIZ DA SILVEIRA
 Data: 04/07/2023 22:50:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo do sócio proprietário
 Aldair Luiz da Silveira 915.636.159-91
 CNPJ: 28.834.888/0001-87

CNPJ 28.834.888/0001-87
 Contatos: 49999857518 TIM watts
 E-mail profmano2010@hotmail.com
mano.reis27@gmail.com
manoaldairdasilveira@hotmail.com

MAR

PRODUÇÕES

Mano Reis



 (49) 9 9985-7518

Locação de som e Sonorização - Ensino de Arte e Cultura
Organização de Eventos e Festas - Aulas de Violão
São Domingos - Santa Catarina

CNPJ 28.834.888/0001-87
Contatos: 49999857518 TIM watts
E-mail profmano2010@hotmail.com
mano.reis27@gmail.com
manoaldairdasilveira@hotmail.com



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo	98/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Data do Processo:	17/10/2023
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
53	04.002	2.021	3.3.90.00.00.00.00	1.7.15.7000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 7.795,00
Total:						R\$ 7.795,00
Total Geral:						R\$ 7.795,00

Palmitos, 17 de Outubro de 2023


MARCIA SPIELMANN
Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/O-2
Município de Palmitos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 98/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
53	04.002	2.021		1.7.15.7000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	R\$ 7.795,00
Total Entidade:						R\$ 7.795,00
Total Entidade:						R\$ 7.795,00

Palmitos, 17 de Outubro de 2023


DAIR JOCELY ENGENHEIRO
Dair Jocely Engenheiro
Prefeito de Palmitos

046

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 19/2023

1. OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA.

2. VALOR:

2.1 O município pagará o valor de R\$ 7.795,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), conforme proposta da empresa contratada, cujo pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão da prestação do serviço e o recebimento da Nota Fiscal, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à proprietária arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

2.3 O valor unitário do Contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O recurso necessário acha-se classificado na dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Proj./Ativ. 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
(53) 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4. VIGÊNCIA:

O contrato advindo da presente dispensa de licitação terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
- g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU;


Aprovação Jurídica

1

047

- h) Certidão Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;
- i) Cartão CNPJ;
- j) Documento de identidade do representante legal;
- k) Proposta da empresa Fabiane Kehl;
- l) Proposta da empresa Big Artes Ltda ME;
- m) Proposta da empresa Aldair Luiz da Silveira;
- n) Declarações de Municípios;
- o) Elemento orçamentário.

6. OBRIGACÕES:

6.1 DA CONTRATADA:

- 6.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e seus anexos.
- 6.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 6.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.6 Responder integralmente por eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;
- 6.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 6.1.8 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor.

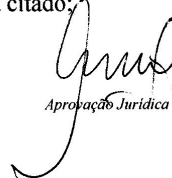
6.2 DO CONTRATANTE:

- 6.2.1 Fiscalizar a execução do objeto;
- 6.2.2 Pagar o valor descrito no item 2.1 deste edital.

7. PENALIDADES:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;


Aprovação Jurídica

2

2.4.1

048

- b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor deste edital a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscal, a Sr^a. Eliane Furlanetto Reinheimer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

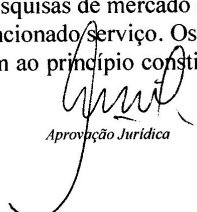
9.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

9.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

10. JUSTIFICATIVA:

A presente Dispensa de Licitação se encontra amparada pela Lei de Licitações e Contratos, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 7.795,00, portanto, admite esta modalidade, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93: *Art. 24. É dispensável a licitação: [...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Ressalta-se que a Administração Municipal, ainda que diante de Dispensa de Licitação, promoveu pesquisas de mercado a fim de encontrar o menor preço para a contratação do supramencionado serviço. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional


Aprovação Jurídica

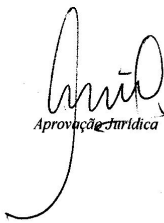
3

da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade. Aliado a isto, temos por essencial a contratação em foco, uma vez que a empresa licitada comprova experiência no assunto, mediante declarações firmadas pelo Município de Romelândia, Município de Cunhataí, Município de São Miguel da Boa Vista e Município de Cunha Porã. Assim, por encontrar suporte no art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, resta autorizada a contratação retro na modalidade de dispensa de licitação.

Palmitos, 17 de outubro de 2023.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Loreci M. Orsolin Pfeifer
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Município de Palmitos


Aprovação Jurídica

4

050

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos, 17 de outubro de 2023.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
RD: C=BR, O=CP, OU=Palmitos, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Objeto: Assinatura de Documento de Licitação nº 03184587991
Data: 2023.10.17 09:04:44-0300
Versão PDF: Versão: 12.13


Aprovação Jurídica

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


Fica homologado e adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **FABIANE KEHL**, inscrita no CNPJ 49.784.292/0001-90, com sede na Rua Cuiabá, 837, centro, Pinhalzinho – SC, CEP 89870-000, representada pela proprietária Sr^a. Fabiane Kehl, inscrita no CPF ***.554.***-36, pelo valor de R\$ 7.795,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), e, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos, 17 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ID: C=BR, O=CP, OU=VideoConferencia,
CN=030203300039, CN=Secretaria de
Administração Federal do Brasil, RF=B, OU=RFB e CPF
ENGE:03184587991
Data: 2023.10.17 08:04:56-0300
Rosa PDF (Versão) 12.1.3

DAIR JOCELY ENGE
87991
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório
analisado pelo Departamento
Jurídico.



Nilton César Rigoni
OAB/SC 14059-B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:	98/2023
Processo de Licitação:	98/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	19/2023-DL
Data do Processo:	17/10/2023
Data da Abertura das Propostas:	17/10/2023
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 17 de Outubro de 2023



Nilton César Rigoni

053



DECRETO N° 38.2023
De 03 de abril de 2023.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Andressa Traaca - Presidente
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI - Membro
- JAIRÉS CANTON - 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º Suplente**

Art. 2º. Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- JAIRÉS CANTON - Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente**
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI - Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU - 1º Suplente
- ELINEU SCHLOSSER - 2º Suplente

Art. 3º. A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto da certame ao licitante vencedor.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº _____.

Declaro que este Decreto está de acordo com o parecer da Comissão Municipal de Licitação, em 03 de abril de 2023.

Andressa Traaca
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

15/04/2023

1491 3647 9600

106, de 02 de dezembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 05 de abril de 2023.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Siereni
Assessor Jurídico
OAB/SC-10221


Problema de Publicação N° 033619033
Ata: 04/10/23
Período de publicação: 03/04/23
a 11/04/23

MUNICIPAL PÚBLICO
Palmitos/SC - 03/04/23
Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável
Rua Almirante Balthazar
1524-03
Município de Palmitos/SC

Decreto nº 38/2023

1. 1.007 - 1000 - 1000 - 1000
2. 55 - 2014 - 0001 - 47
3. 1.007 - 1000 - 1000 - 1000
4. 1.007 - 1000 - 1000 - 1000

1491 3647 9600

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nrº 19/2023
	Processo Adm.: 98/2023 Data do Processo: 17/10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 98/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 382023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 17/10/2023 as 14:00, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA, 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 19/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA

Protocolo de Publicação N° 08151/2023
 Atc Aviso nº 98
 Período de Publicação: 17 10 23
 a 24 10 23
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 17 10 2023
Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável
 VANESSA BONDAN VACCARIN
 Tec. Adm. Educacional
 Matrícula 1524-03
 Município de Palmitos/SC

RODRIGO H. TIMM
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 17 de Outubro de 2023

.....
 Presidente da Comissão de Licitação

055

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
FABIANE KEHL	026.554.319-36

CNPJ	Data de Abertura
49.784.292/0001-90	02/03/2023

Nome Empresarial
49.784.292 FABIANE KEHL

Nome Fantasia
LAMPIAO CULTURAL

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	02/03/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89870-000	10A RUA CUIABA	837
Bairro	Município	UF
CENTRO	PINHALZINHO	SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/03/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Humorista e contador de histórias, independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

9001-9/01 - Produção teatral

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.784.292 FABIANE KEHL
CNPJ: 49.784.292/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:11 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **7168.2256.7FA2.BD41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **49.784.292 FABIANE KEHL**
CNPJ/CPF: **49.784.292/0001-90**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140276288986**
Data de emissão: **26/09/2023 14:35:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/10/2023 09:26:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/10/2023

058



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

49.784.292 FABIANE KEHL 49.784.292/0001-90

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho

Código de Controle

WGT221201-000-YGFULQZFHTTIMX-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 5 de outubro de 2023

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.784.292/0001-90
Razão Social: FABIANE KEHL
Endereço: R CUIABA 837 / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092110145508953472

Informação obtida em 05/10/2023 09:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

061



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.784.292 FABIANE KEHL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.784.292/0001-90
Certidão n°: 40316622/2023
Expedição: 10/08/2023, às 13:39:24
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.784.292 FABIANE KEHL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.784.292/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2023 10:05:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.784.292 FABIANE KEHL**
CNPJ: **49.784.292/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 713606
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FABIANE KEHL
Raiz do CNPJ: 49.784.292
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PINHALZINHO
Endereço da sede : 10A RUA CUIBA


Certidão emitida às 09:40 de 11/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

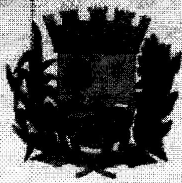
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.784.292/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023
NOME EMPRESARIAL 49.784.292 FABIANE KEHL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAMPIO CULTURAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R CUIABA	NÚMERO 837	COMPLEMENTO *****
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROFEFABIKEHL@GMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (49) 3366-8099		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 09:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

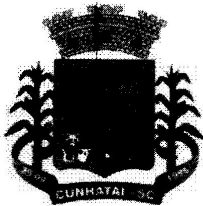
DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Romelândia, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26 DECLARA para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa LAMPIÃO PROJETOS CULTURAIS, CNPJ 497842920001/90, com sede Rua Cuiabá 837 centro, Pinhalzinho-SC, presta Assessoria a Lei Paulo Gustavo ao nosso Município. O trabalho teve início com a solicitação do recurso no transferegov e será executado até a Prestação de Contas. Esta assessoria está regulamentada no artigo 17 do DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Romelândia, SC, de agosto de 2023.

Marlene Maria Scheibler – CPF: 477.464.919-87

Diretora de Cultura



Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAI através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44 DECLARA para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa LAMPIÃO PROJETOS CULTURAIS, CNPJ 497842920001/90, com sede Rua Cuiabá 837 centro, Pinhalzinho-SC, presta Assessoria a Lei Paulo Gustavo ao nosso Município. O trabalho teve início com a solicitação do recurso no transferegov e será executado até a Prestação de Contas. Esta assessoria está regulamentada no artigo 17 do DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

CUNHATAI, SC, 22 de agosto de 2023.

Marcia Mann
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
CPF: 05580999984

068

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, inscritano CNPJ sob Nº 80.912.124/0001-82 DECLARA para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa LAMPIÃO PROJETOS CULTURAIS, CNPJ 497842920001/90, com sede Rua Cuiabá 837 centro, Pinhalzinho-SC, presta Assessoria a Lei Paulo Gustavo ao nosso Município. O trabalho teve início com a solicitação do recurso no transferegov e será executado até a Prestação de Contas. Esta assessoria está regulamentada no artigo 17 do DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

22 SC, de agosto de 2023.


Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO FARIAS MACHADO
Data: 22/08/2023 16:27:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO MACHADO
DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Cunha Porã através do Departamento de Cultura, DECLARA para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa LAMPÃO PROJETOS CULTURAIS, CNPJ 497842920001/90, com sede Rua Curitiba 817 centro, Pinhalzinho-SC, presta Assessoria a Lel Paulo Gustavo no nosso Município. O trabalho teve início com a solicitação do recurso no transferegov e será executado até a Prestação de Contas.

Cunha Porã, SC, 22 de agosto de 2023.


Márcio J. Koch
Diretor de Cultura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS


PARECER JURÍDICO


Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 19/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 17 de outubro de 2023.


Assessor Jurídico
Nilton César Rigor
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.050

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 19/2023
	CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 98/2023
b) **Nr. Licitação:** 19/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/10/2023
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA

Participante: 49.784.292 FABIANE KEHL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA	1,000	SV	7.795,00	7.795,00
Total do Participante:					7.795,00
Total Geral:					7.795,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	04.002.13.392.0007.2021.3.3.90.00.00	R\$ 7.795,00

Palmitos, 17/10/2023	DAIR JOCELY ENGE:03184587 991 DAIR JOCELY ENGE	<small>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: CTRB; OU=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=8323957000113, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.10.17 08:08:44-0300 Ip: 192.168.1.104:4444</small>
----------------------	--	---

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO Nº 63/2023**

Publicação Nº 5207657

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E3852174B378A76F28ECA4203D2F7897874B3DC8

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 63/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA. EMPRESA: FABIANE KEHL. VALOR TOTAL R\$: 7.795,00. Vigência: 16/01/2024. Palmitos-SC, 17/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 98/2023

Publicação Nº 5207571

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B019BB001FF23753FCA931A8370FBCAE3B2B2F38

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2023

DISPESA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA.

CONTRATADA: FABIANE KEHL.

TOTAL: R\$ 7.795,00,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2023.

Palmitos, 17 de outubro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023

Publicação Nº 5208648

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7D15F85EF342B23721900E9BCBF8EAF6189C0E0

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 98/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 17/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 06/11/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/11/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de outubro de 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

073

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº ***.845.***-91, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **FABIANE KEHL**, inscrita no CNPJ 49.784.292/0001-90, com sede na Rua Cuiabá, 837, centro, Pinhalzinho – SC, CEP 89870-000, representada pela proprietária Srª. Fabiane Kehl, inscrita no CPF nº ***.554.***-36, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 98/2023, modalidade de Dispensa de Licitação nº 19/2023, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA.**

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Dispensa de Licitação nº 19/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

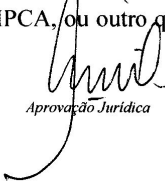
3.1 A vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

4 PREÇO, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima segunda do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

Soelc


Aprovação Jurídica

074

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

(53) 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução integral do objeto e emissão da Nota Fiscal, emitida regularmente pela CONTRATADA, e recebida pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos da Cláusula Quinta, alíneas b, c, d, e, f do Edital.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

6.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7 OBRIGAÇÕES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

c) Corrigir, reparar ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

7.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Fiscalizar a execução do contrato;

Sach


Aprovação Jurídica



b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme condições descritas na cláusula quinta.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9 RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados do crédito a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9.4 Incorrem à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;


c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;

e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;

f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

Solo


Aprova do Jurídico



g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

9.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE.

9.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

9.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11 VALOR e FISCALIZAÇÃO

11.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 7.795,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

11.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor deste contrato a Srª. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscal, a Srª. Eliane Furlanetto Reinheimer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Soch


Aprovação Jurídica



E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=UF-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
802305730001359, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.17 08:05:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Palmitos, 17 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIANE KEHL
Data: 17/10/2023 10:20:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABIANE KEHL
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059B

Testemunhas: ANDRESSA
TRIACCA:0
7265685970
ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70

Assinado digitalmente por ANDRESSA
TRIACCA:07265685970
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
MUNICIPAL, OU=1302560000173, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
ANDRESSA TRIACCA:07265685970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.17 08:06:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Soeli H. Castoldi
SOELI CASTOLDI
CPF ***.889.***-53

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO Nº 63/2023**

Publicação Nº 5207657

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E3852174B378A76F28ECA4203D2F7897874B3DC8

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 63/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA. EMPRESA: FABIANE KEHL. VALOR TOTAL R\$: 7.795,00. Vigência: 16/01/2024. Palmitos-SC, 17/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 98/2023

Publicação Nº 5207571

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B019BB001FF23753FCA931A8370FBCAE3B2B2F38

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2023****DISPESA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA.

CONTRATADA: FABIANE KEHL.

TOTAL: R\$ 7.795,00,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2023.

Palmitos, 17 de outubro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023

Publicação Nº 5208648

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7D15F85EF342B23721900E9CBCF8EAF6189C0E0

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 98/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 17/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 06/11/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/11/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de outubro de 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

079



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

Re: CONTRATO nº XX-2023 - Assessoria Lei Paulo Gustavo FABIANE KEHL" "Edital nº xx-2023 - Dispensa nº xx-2023 - Assessoria Lei Paulo Gustavo FABIANE KEHL

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 10-10-2023 11:07
Detalhes Texto simples

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação e respectivo contrato**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para executar levantamento topográfico e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM OS ENVOLVIDOS NA CULTURA DO MUNICÍPIO, ASSESSORIA SOBRE O CPF DA CULTURA, MONTAGEM DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ASSESSORIA NA DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM DO CRONOGRAMA, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DA CONTRAPARTIDA DOS CONTEMPLADOS COM O PROJETO E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PLATAFORMA**, constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em ter., 10 de out. de 2023 às 07:46, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: CONTRATO nº XX-2023 - Assessoria Lei Paulo Gustavo FABIANE KEHL" "Edital nº xx-2023 - Dispensa nº xx-2023 - Assessoria Lei Paulo Gustavo FABIANE KEHL
Data: 06-10-2023 10:47
De: juridica@palmitos.sc.gov.br
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Objeto modificado conforme orientação do Sec. Rodrigo.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME


INSTITUTO PREMIUM